

**LEI Nº 136/2000 - DE 03 DE JULHO DE 2.000**

**“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional e dá outras providências”.**

Oswaldo Fulador, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento vigente, até o montante de 20% (vinte por cento) do valor total da despesa nele fixada, nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se às disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO  
Em, 03 de Julho de 2.000

S  
A  
N  
C  
I  
O  
N  
O

Oswaldo Fulador

- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,  
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: